



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2189/2008

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para manutenção do convênio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a reforma de conjuntos escolares que atendem às escolas do Município de Iúna – ES.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária nº 006002.1236100332.143.333903900000 – Outros Serviços de Terceiros, a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Estadual, através do convênio nº 0132/2008, da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a reforma de conjuntos escolares que atendem às escolas do Município de Iúna – ES, no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**Art. 4º** A contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) está inserida na dotação n.º 006002.1236100332.036.333903900000, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (02/12/2008).

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna